

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 56/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de tubos de PVC-O e conexões defofo destinados à manutenção, substituição, ampliação e aperfeiçoamento das redes de distribuição de água no município de Formiga/MG.

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	900401841-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 150 mm x 6 m, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classes de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.	UN	100	R\$614,23	R\$61.423,00
2	900401842-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, DN 200 mm x 6 m, classe de pressão pn 12,5 (1,25 MPA) junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão	UN	20	R\$994,28	R\$19.885,60

		mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.				
3	900401843-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, dn 250 mm x 6 m, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.	UN	20	R\$2.623,24	R\$52.464,80
4	900401844-1	Tubo de PVC-O para condução de água bruta ou tratada, dn 300 mm x 6 m, classe de pressão PN 12,5 (1,25 MPA), junta elástica com composto EPDM, extremidade ponta bolsa anel, normas de fabricação 15750, devendo ser intercambiáveis com os tubos e conexões de ferro fundido para sua classe de pressão e vazão mínima equivalente ao ferro fundido. Padrão mínimo indicativo de qualidade ou similar: Amanco/Corr Plastik.	UN	20	R\$2.660,62	R\$53.212,40
5	9004018481-1	Luva de correr PVC 150 mm defofo azul c/ anel JEI conforme norma ABNT/NBR 7665/2007	UN	150	R\$81,00	R\$12.150,00
6	12700007-1	Luva de correr PVC 200mm defofo azul JEI	UN	20	R\$130,00	R\$2.600,00

		c/ anel (conforme norma ABNT/NBR 7665/2007)				
7	11007837-1	Luva de correr pvc 250 mm defofo azul JEI c/anel (conforme norma ABNT/NBR 7665/2007)	UN	20	R\$190,00	R\$3.800,00
8	900401851-1	Luva de correr PVC 300 mm defofo azul c/ anel JEI confome ABNT/NBR 7665/2007	UN	20	R\$369,45	R\$7.389,00
9	900401852-1	Anel oring EPDM DN 150 mm	UN	50	R\$8,87	R\$443,50
10	11007763-1	Curva defofo 150 mm x 45°	UN	10	R\$132,08	R\$1.320,80
11	110077641	Curva defofo 150 mm x 90°	UN	10	R\$248,05	R\$2.480,50
12	4170089-1	Curva defofo 200 mm x 45°	UN	10	R\$479,64	R\$4.79,40
13	41703068-1	Curva defofo 200 mm x 90°	UN	10	R\$500,54	R\$5.005,40
14	12700030-1	Adaptador 160 mm x 150 mm PBA JE c/ anel	UN	10	R\$211,00	R\$2.110,00
Valor total estimado para esta contratação: R\$229.081,40 (Duzentos e vinte e nove mil, oitenta e um reais e quarenta centavos)						

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será realizada por item, considerando as características técnicas e comerciais dos tubos de PVC-O e das conexões DEFOFO que compõem o objeto, bem como a possibilidade de fornecimento independente dos diferentes materiais e dimensões.

Os itens possuem especificações, aplicações e características próprias e podem ser comercializados por fornecedores distintos, não sendo tecnicamente necessária a contratação de um único fornecedor para o fornecimento de todos os materiais. Embora os tubos e conexões possam ser utilizados conjuntamente nas intervenções das redes de distribuição de água, essa circunstância não caracteriza, por si só, dependência técnica que impeça a contratação individualizada dos itens.

A adoção da adjudicação por item amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores que comercializem apenas determinados tipos, diâmetros ou componentes do objeto, evitando que empresas aptas a fornecer parte dos materiais sejam impedidas de participar em razão da exigência de fornecimento integral.

A medida também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a comparação individual dos preços ofertados para cada material, evitando que eventual preço elevado de determinado item seja compensado por preços inferiores de outros itens quando agrupados em um único lote.

Além disso, o julgamento por item reduz o risco de comprometimento integral da contratação, pois eventual fracasso, desclassificação ou ausência de proposta em determinado item não prejudicará necessariamente a contratação dos demais materiais, permitindo ao SAAE dar continuidade ao atendimento das necessidades operacionais quanto aos itens regularmente adjudicados.

A adjudicação individualizada também proporciona maior transparência na formação dos preços, melhor aproveitamento das condições de mercado e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a padronização ou a qualidade dos materiais, uma vez que todos os fornecedores deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a autonomia técnica e comercial dos itens, a existência de mercado fornecedor diversificado, a ampliação da competitividade, a possibilidade de obtenção de melhores preços e a ausência de necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor, a adjudicação por item mostra-se técnica e economicamente adequada, estando em consonância com o princípio do parcelamento do objeto previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, decide-se que o julgamento e a adjudicação serão realizados por item, por representar a solução que melhor atende ao interesse público e proporciona condições mais favoráveis à seleção da proposta mais vantajosa para o SAAE Formiga.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem como motivo assegurar a disponibilidade de materiais adequados e compatíveis com as redes de distribuição de água do Município de Formiga/MG, de modo a permitir ao SAAE a execução contínua e eficiente das intervenções necessárias na infraestrutura de abastecimento de água.

A disponibilidade desses materiais é necessária para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, substituição de trechos e componentes deteriorados, ampliação da rede e aperfeiçoamento do sistema de distribuição, especialmente diante da ocorrência de vazamentos, rompimentos, desgaste dos componentes e necessidade de adequação da infraestrutura às demandas existentes.

A medida busca reduzir interrupções no abastecimento, minimizar perdas físicas de água, aumentar a confiabilidade e a eficiência hidráulica das redes e proporcionar maior agilidade na resposta às ocorrências operacionais, evitando que a indisponibilidade de materiais essenciais provoque atrasos na execução dos serviços e prolongue eventuais interrupções no fornecimento de água à população.

Além disso, a disponibilidade planejada dos materiais contribui para a preservação da infraestrutura pública existente, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e de maior custo e permitindo que as equipes operacionais do SAAE atuem de forma mais eficiente diante das necessidades identificadas.

Assim, a contratação decorre da necessidade de garantir condições materiais para a continuidade, manutenção, melhoria e expansão do sistema público de distribuição de água, assegurando a adequada prestação de serviço público essencial à população do Município de Formiga/MG.

NATUREZA E GARANTIA DO BEM

NATUREZA

A presente contratação possui natureza comum, uma vez que os tubos de PVC-O e as conexões DEFOFO constituem materiais cujas características, padrões de qualidade, dimensões, desempenho e requisitos de fornecimento podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. A avaliação das propostas pode ser realizada com base em critérios objetivos, especialmente quanto às características técnicas, dimensões, compatibilidade, qualidade, quantidade e atendimento às normas aplicáveis, não sendo necessária a avaliação de solução técnica de natureza singular ou predominantemente intelectual.

Além disso, trata-se de contratação de bens e não de serviços, cuja finalidade é disponibilizar materiais destinados às intervenções nas redes de distribuição de água do Município de Formiga/MG. Os produtos possuem características padronizadas e são encontrados no mercado por diversos fornecedores, circunstância que permite a realização de disputa com critérios objetivos e favorece a competitividade. A contratação possui, ainda, natureza não continuada, pois não tem por finalidade a prestação permanente de um serviço ou a disponibilização contínua de mão de obra, equipamentos ou estrutura à disposição do SAAE. O objeto consiste no fornecimento de materiais, cuja execução se esgota com a entrega dos quantitativos contratados e o respectivo recebimento pela Administração.

Embora os materiais sejam destinados ao atendimento de necessidades recorrentes de manutenção e melhoria das redes de distribuição de água, essa característica não transforma o objeto em contratação de natureza continuada. A recorrência da necessidade administrativa refere-se à utilização futura dos materiais nas atividades operacionais do SAAE, e não à existência de uma prestação de serviço contínua por parte da contratada.

Assim, cada fornecimento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, sem que haja obrigação de prestação permanente ou execução ininterrupta pela contratada. Eventuais novos fornecimentos dependerão de contratação própria ou dos mecanismos previstos no procedimento adotado pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o objeto possui natureza comum e não continuada, por se tratar de fornecimento de materiais padronizados, disponíveis no mercado e passíveis de definição objetiva, cuja obrigação contratual se encerra com o fornecimento e recebimento dos produtos nas condições

	estabelecidas, ainda que os materiais sejam utilizados para atender demandas recorrentes do sistema de abastecimento de água.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Sim, deverá haver garantia dos bens, considerando a natureza dos tubos de PVC-O e das conexões DEFOFO e a necessidade de assegurar que os materiais fornecidos apresentem qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com sua finalidade. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, vícios ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada. A garantia deverá abranger, no mínimo, os defeitos ou vícios de fabricação que sejam constatados após o recebimento dos materiais, desde que não decorram de armazenamento, manuseio ou utilização inadequados por parte do SAAE. Constatado defeito ou desconformidade abrangida pela garantia, a contratada deverá realizar a substituição do material, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência. A previsão de garantia dos bens não se confunde com a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, cuja exigência foi afastada para esta contratação. Trata-se da responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, decorrente da própria natureza do fornecimento. Assim, a garantia dos bens deverá ser prevista no Termo de Referência de forma compatível com as características dos materiais e com as condições oferecidas pelo fabricante, sem estabelecer prazo ou exigência desproporcional que possa restringir a competitividade do certame.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Pregão eletrônico. Sistema de Registro de Preços. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo como critério de julgamento o menor preço por item, considerando a natureza comum dos materiais e a possibilidade de definição objetiva de suas características e requisitos no Termo de Referência. A escolha do Pregão Eletrônico mostra-se adequada porque o objeto consiste no fornecimento de tubos de PVC-O e conexões DEFOFO, materiais cujas especificações, padrões de qualidade, dimensões e características de desempenho podem ser objetivamente estabelecidos, sendo encontrados em mercado com fornecedores diversos. Dessa forma, é

	possível realizar o julgamento das propostas mediante critérios objetivos, favorecendo a competitividade, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o SAAE. A adoção da forma eletrônica amplia o universo de potenciais fornecedores, possibilitando a participação de empresas de diferentes localidades, além de conferir maior transparência, celeridade e eficiência ao procedimento licitatório e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços, esta se mostra adequada em razão da natureza das necessidades do SAAE. Os materiais serão utilizados conforme as demandas de manutenção, substituição, ampliação e aperfeiçoamento das redes de distribuição de água, que podem ocorrer de forma parcelada e variável ao longo do período de vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelos setores operacionais. O SRP permite que os preços e condições de fornecimento sejam registrados previamente, possibilitando ao SAAE realizar as contratações conforme a necessidade, sem a obrigação de adquirir imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática evita a formação de estoques excessivos, proporciona maior flexibilidade ao planejamento das atividades e permite adequar os fornecimentos à efetiva demanda operacional. A utilização do Sistema de Registro de Preços também se mostra conveniente diante da possibilidade de ocorrência de demandas futuras e incertas, especialmente em razão de vazamentos, rompimentos, necessidade de substituição de trechos deteriorados, ampliações da rede e outras intervenções que podem surgir durante a vigência da ata. Assim, a Administração dispõe de maior capacidade de resposta sem a necessidade de realizar novo procedimento licitatório a cada demanda, observadas as condições e quantitativos registrados. A adoção do julgamento por item complementa a escolha do SRP, permitindo que cada tipo ou dimensão de tubo e conexão seja disputado individualmente, ampliando a competitividade e possibilitando que o SAAE obtenha o menor preço para cada material, sem obrigar os fornecedores a apresentar propostas para a totalidade dos itens. Dessa forma, a combinação do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços e adjudicação por item mostra-se adequada às características do objeto e às necessidades do SAAE, proporcionando maior competitividade, flexibilidade de contratação, economicidade, eficiência administrativa e capacidade de
--	---

	atendimento das demandas operacionais, sem obrigar a Administração à aquisição imediata dos quantitativos estimados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço por item.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não.
REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO	Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade; O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável; Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência; b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto/material; c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Não será admitida subcontratação do objeto contratual. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não receber nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelo fiscal do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos produtos, bem como a segurança dos usuários.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e econômica compatíveis com a natureza do objeto, visando à redução dos impactos ambientais e ao uso eficiente dos recursos públicos. Os tubos de PVC-O e as conexões DEFOFO deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar adequada resistência, durabilidade e vida útil, de modo a reduzir a ocorrência de vazamentos, rompimentos, substituições prematuras e, consequentemente, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser reduzidas ao mínimo necessário para garantir a proteção e a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento, devendo ser priorizado, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis. Eventuais embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Durante o transporte e a entrega, deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar avarias, perdas e danos aos materiais, reduzindo desperdícios e a necessidade de reposição. A contratada deverá, ainda, observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, sem prejuízo do cumprimento das normas técnicas e demais requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Constituem riscos inerentes à execução do objeto e de responsabilidade da contratada, sem prejuízo de outros previstos na legislação e no instrumento contratual: 1. Risco de fornecimento em desconformidade com as especificações: entrega de tubos, conexões ou componentes que não atendam às características, dimensões, classes de pressão, materiais, padrões de fabricação ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. 2. Risco de fornecimento de materiais sem a qualidade ou desempenho exigidos: a contratada responderá por materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios, fragilidades ou desempenho inadequado para a finalidade a que se destinam. 3. Risco de incompatibilidade dos materiais fornecidos: fornecimento de tubos e conexões que não sejam compatíveis entre si ou com as características especificadas para utilização nas redes de distribuição de água do SAAE. 4. Risco de danos durante transporte, carga e descarga: serão de responsabilidade da contratada os danos, deformações, quebras, trincas ou outras avarias ocorridas até a efetiva entrega e aceitação dos materiais pelo SAAE.

	5. Risco de atraso na entrega: a contratada assumirá os riscos relacionados ao cumprimento dos prazos estabelecidos para fornecimento, inclusive aqueles decorrentes de sua organização logística, disponibilidade de estoque, transporte e programação de entrega. 6. Risco de substituição de materiais recusados: materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o SAAE, dentro do prazo estabelecido pela Administração. 7. Risco relacionado à documentação e comprovação da qualidade: caberá à contratada apresentar, quando exigido, documentos, certificados, laudos ou outros elementos comprobatórios da conformidade dos materiais com as especificações e normas técnicas aplicáveis. 8. Risco decorrente de embalagem e acondicionamento inadequados: a contratada responderá por perdas ou danos decorrentes de acondicionamento, armazenamento ou embalagem inadequados antes da entrega dos materiais. 9. Risco tributário e comercial: caberão à contratada os encargos tributários, comerciais, trabalhistas e demais custos inerentes à atividade empresarial e ao fornecimento dos materiais, ressalvadas as hipóteses de alteração legal que produzam efetivo impacto no contrato e estejam sujeitas à revisão nos termos da legislação. 10. Risco de cumprimento das normas ambientais: a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes de sua atuação. Os riscos acima são considerados inerentes à atividade de fornecimento e, por sua natureza, deverão ser considerados pela licitante na formação de sua proposta, não ensejando, por si só, alteração do preço contratado ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Uma vez notificada, a empresa licitante, vencedora do certame, realizará o faturamento dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Todas as despesas relacionadas ao frete/descarregamento dos produtos faturados são de responsabilidade da CONTRATADA. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa

	Luzia, em Formiga (MG), entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), de 07:00 as 11 horas ou de 12:00 as 15 horas.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 da Lei Federal nº 14.133/21, <u>desde que comprovado o preço vantajoso.</u>
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Em conta corrente, <u>informada por e-mail</u>, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: <u>saaetesouraria@hotmail.com</u> Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da execução dos serviços e entrega da nota fiscal eletrônica*. *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de tubos de PVC-O e conexões DEFOFO, com entrega mediante solicitação da Administração, sem execução de serviços de engenharia, obrigações de natureza continuada ou complexidade técnica que justifiquem a imposição de garantia adicional. A não exigência mostra-se adequada e proporcional aos riscos envolvidos na contratação, uma vez que a Administração realizará o recebimento e a conferência dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais materiais entregues em desconformidade, com vícios ou defeitos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o SAAE, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações decorrentes do fornecimento e pelas demais consequências previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável. Ademais, a exigência de garantia contratual poderia representar encargo adicional aos licitantes, com potencial reflexo sobre os preços ofertados, sem que haja, neste caso, benefício proporcional à Administração. Os riscos da contratação são predominantemente relacionados ao fornecimento, qualidade, transporte e entrega dos materiais, os quais podem ser adequadamente mitigados mediante fiscalização, recebimento provisório e definitivo, aplicação das sanções cabíveis e obrigação de substituição dos produtos em desconformidade.

	Dessa forma, considerando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e competitividade, entende-se que a não exigência de garantia contratual é medida adequada ao objeto e suficiente para resguardar o interesse da Administração.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Sávio Henrique Cunha de Souza – Matrícula 1518
Fiscalização Técnica	Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio – Matrícula 1150
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<u>Dotações orçamentárias:</u> 1.30.001.17.512.0008.5004.4.4.90.30.00. Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água – F/39 – Material de consumo. 2.30.001.17.512.0008.6013.3.3.90.30.00. Manutenção do Setor de Água – F/58 – Material de consumo. <u>Elementos das despesas:</u> 00: Material de consumo. 24: Material para manutenção de bens imóveis

Formiga (MG), 07 de Agosto de 2026.

Elaborado por Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Assessor Operacional – Matrícula 1150